



Segunda-feira, 08 de setembro de 2025  
DADOS DA VIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 144/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Altônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, **DIEGO JARDIM PERGO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº. 1419/2015, de 12 de fevereiro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica recomposto, com as pessoas abaixo relacionadas, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ALTONIA, constituído com base na Lei n.º 1419/2015 de 12-02-2015 e que terão como incumbência, o desenvolvimento das ações relativas à Política Municipal de Habitação Social:

|    |                                              |                                                         |            |
|----|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 1  | DONIZETE NASCIMENTO DA SILVA                 | DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO                        | PRESIDENTE |
| 2  | CLAUDEMIR DA SILVA CAETANO                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                           | SUPLENTE   |
| 3  | DAGMA WEITZ PEREIRA LAVAQUI                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                        | EFETIVO    |
| 4  | RODRIGO ALVES RODRIGUES                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                        | SUPLENTE   |
| 5  | WAGNER KYOSHI DA SILVA                       | PROCURADORIA JURÍDICA                                   | EFETIVO    |
| 6  | FABIO ZAMBERLAN                              | PROCURADORIA JURÍDICA                                   | SUPLENTE   |
| 7  | FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA SIMONATO         | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | EFETIVO    |
| 8  | KAMYLLA CAETANO MAIA PERGO                   | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | SUPLENTE   |
| 9  | PAULA ROBERTA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA | CONTROLE INTERNO                                        | EFETIVO    |
| 10 | JUNIOR CARLOS JORGE                          | CONTROLE INTERNO                                        | SUPLENTE   |
| 11 | RENATA SPOTE                                 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                             | EFETIVO    |
| 12 | IGOR GUILHERME DE ALCÂNTARA BARBOSA          | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                             | SUPLENTE   |
| 13 | DANIELE GIL COSTENARO                        | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL                      | EFETIVO    |
| 14 | DEVAIR CUSSIOLI RICARDO                      | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL                      | SUPLENTE   |
| 15 | JULIANE RIBEIRO PARRA                        | SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFEÇÃO  | EFETIVO    |
| 16 | ELISABETE ALVES MATOS                        | SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFEÇÃO  | SUPLENTE   |
| 17 | IGOR GASQUES DA SILVA                        | CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL | EFETIVO    |
| 18 | BRAZ REBERTE PEDRINI                         | CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL | SUPLENTE   |
| 19 | CLAUDEMIR GIL                                | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS                      | EFETIVO    |
| 20 | OSVAIR NERI                                  | SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS                      | SUPLENTE   |
| 21 | ROGERIO GOBETTI                              | LOJA MAÇÔNICA                                           | EFETIVO    |
| 22 | OSVALDO CÂNDIDO BATISTA                      | LOJA MAÇÔNICA                                           | SUPLENTE   |
| 23 | EDGAR VIRGILINO                              | ALAN KARDEC                                             | EFETIVO    |
| 24 | IRACI MIRANDA DOS SANTOS ARCORSI             | ALAN KARDEC                                             | SUPLENTE   |

Art. 2º. Os trabalhos dos membros do Conselho Municipal de Habitação, não serão remunerados e seus serviços serão considerados como de relevância pelo Município.

Art. 3º. O mandato do Conselho Municipal de Habitação é por tempo indeterminado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 083/2023 de 04 de maio de 2023.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA Nº. 143/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal, Antônio Sérgio Rodrigues, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, portador do RG nº. 10.163.555-4 e CPF nº. 068.514.359-77, como gestor de termo de cooperação com a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA, referente ao Plano Paraná Mais Cidades IV.

Art. 2º - Designar a Servidora Público Municipal, Katia Cristina da Silva Sapun, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica, portadora do RG nº. 13.252.834-9 e CPF nº. 083.917.919-71, como fiscal do termo de cooperação com a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA, referente ao Plano Paraná Mais Cidades IV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 08 de setembro de 2025.

**DIEGO JARDIM PERGO**

Prefeito Municipal de Altônia



Câmara Municipal de Altônia  
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2025

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e Ato da Mesa N.º 045/2025, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: **EDUARDO APARECIDO DE FARIA**

CARGO: Vereador / 1º Secretário

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil  
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

|                                                                                                                                                                        |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| QUANTIDADE: 2 (duas)                                                                                                                                                   |                           |
| VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40                                                                                                                                             | VALOR TOTAL: R\$ 1.328,80 |
| DESTINO: Foz do Iguaçu/PR                                                                                                                                              |                           |
| DATA INÍCIO: 09/09/2025                                                                                                                                                | DATA FINAL: 10/09/2025    |
| MEIO DE TRANSPORTE: Veículo Terrestre.                                                                                                                                 |                           |
| FINALIDADE/OBJETIVO:<br>Viajar para a Cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, para participar do evento “83º Encontro Nacional dos Detrans”. |                           |
| Altônia, 8 de setembro de 2025.                                                                                                                                        |                           |
| AGUIVANILDO VENTRAMELI<br>Presidente da Câmara                                                                                                                         |                           |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: A empresa: **VANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 12.923.502/0001-73, localizada na Avenida dos Agricultores, 385, Gleba Altônia, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Amorim Vaneti**, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo a saber:

**DAS VIGÊNCIAS**

O presente Termo Aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência a Ata de registro de Preços 45/2023 em 6 meses para continuidade no fornecimento do objeto: **Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei federal 14.133 de 21/04/2021, passando a mesma a vigorar de 06/09/2025 a 06/03/2026.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 06 de setembro de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: A empresa: **TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.062.085/0001-66, localizada na Avenida dos Agricultores, 1800, Jardim Residencial Madri, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Jaime Jose da Silva**, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo, a saber:

**DAS VIGÊNCIAS**

O presente Termo Aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência a Ata de registro de Preços 46/2023 em 6 meses para continuidade no fornecimento do objeto: **Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei federal 14.133 de 21/04/2021, passando a mesma a vigorar de 06/09/2025 a 06/03/2026.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 06 de setembro de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: **C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, neste ato representado pelo **CELIO JOSE LOPES**, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2023, Pregão Presencial 005/2023, a saber:

**DAS VIGÊNCIAS**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2023 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **fornecimento DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA** com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 06/09/2025 a 06/03/2026.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 06 de setembro de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

REF. PREGÃO PRESENCIAL 72/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: **PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, localizada na Praça Carlos Gomes, 155, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Sergio de Carvalho** residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 049/2022, Pregão Presencial 072/2022, a saber:



Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 049/2022 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Aquisição de periféricos de informática para reposição e manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **13/09/2025 a 13/03/2026**.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 08 de setembro de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL 72/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: **E. GONÇALVES INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 41.398.915/0001-84, Avenida 07 de Setembro, 326, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elaine Gonçalves, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 050/2022, Pregão Presencial 072/2022, à saber:

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 050/2022 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Aquisição de periféricos de informática para reposição e manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade (lote 2, prestação de serviços de manutenção)**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **13/09/2025 a 13/03/2026**.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 8 de setembro de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2025**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 070/2025**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 070/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.550.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **RADIOMEDIC SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **85.081.446/0001-40**, com sede a Travessa Conunio Carrano, 228, Cidade Jardim, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jhonny Felipe Contesini de Oliveira, portador do RG nº 60673306 e do CPF nº. 042.398.139-05, residente na Rua São José, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 070/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Aquisição de Avenal Plumbífero e Protetor de Tireoide Plumbífero, para atender às demandas do Serviço de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição                                                                                | V. UNIT  | TOTAL    |
|------|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 1    | 1    | 1      | Avenal Plumbífero 0.50 mm Pb, acabamento em nylon lavável, registro MS e CA vigente      | 2.120,00 | 2.120,00 |
| 1    | 2    | 1      | Protetor de Tireoide Plumbífero 0.50 mm Pb, acabamento lavável, registro MS e CA vigente | 360,00   | 360,00   |

**DO VALOR**  
O valor dos lotes vendidos pela Empresa: **RADIOMEDIC SUPRIMENTOS LTDA - EPP** e de **R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **31/12/2025** e término em **31/12/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº070/2025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.

**SECRETARIA DE SAÚDE**, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:**

|    |                     |    |   |    |   |    |                            |              |                                  |
|----|---------------------|----|---|----|---|----|----------------------------|--------------|----------------------------------|
| 26 | SECRETARIA DE SAUDE | 10 | 6 | 15 | 2 | 34 | Teto Financeiro - MAC VISA | 339030280000 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA |
|----|---------------------|----|---|----|---|----|----------------------------|--------------|----------------------------------|

Altônia-PR, 08 de setembro de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025**  
**P.A. 1Doc Nº 1711/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para contratação de empresa para fornecimento de **avenal plumbífero e protetor de tireoide plumbífero surge da exigência de garantir a segurança radiológica dos profissionais de saúde e pacientes expostos a radiações ionizantes, conforme as normas e regulamentações vigentes, como a RDC Anvisa nº 611/2022 e a NR-32 do Ministério do Trabalho**, no valor de **R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)**, com a empresa: **RADIOMEDIC SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **85.081.446/0001-40**, com sede Travessa Conunio Carrano, 228 – Cidade Jardim, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: